

CÓPIA



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

AUTÓGRAFO N. 157 DE 2022

A **MESA DIRETORA** da Câmara Municipal de Dois Córregos, no cumprimento de suas obrigações regimentais, remete ao Senhor Chefe do Poder Executivo Municipal o presente autógrafo referente ao Projeto de Lei n. 135 de 2022, aprovado na 9ª Sessão Extraordinária da 2ª Sessão Legislativa da 18ª Legislatura, realizada no dia 21 de dezembro de 2022.

MESA DIRETORA

RONALDO APARECIDO RODRIGUES
Presidente

MARA SILVIA VALDO
1ª Secretária

JOVILENI SILVINA DA SILVA AMARAL
2ª Secretária

PROJETO DE LEI COM EMENDA PARLAMENTAR APROVADA, JÁ INSERIDA NO AUTÓGRAFO LEGAL, BEM COMO CÓPIA EM ANEXO.

PROJETO DE LEI Nº 135 DE 2022
PROJETO Nº 12468/2022
DATA: 21/12/2022 HORA: manhã



Câmara Municipal de Dois Córregos
AUTÓGRAFO

Protocolo 1973 Data e hora 27/12/22 10:35 Doc. N° 1/2022
Protocolado por: Secretaria



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

PROJETO DE LEI Nº 135, DE 2022.

(AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS)

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir dois Créditos Adicionais Especiais, no valor total de R\$ 274.569,52 (duzentos e setenta e quatro mil, quinhentos e sessenta e nove reais e cinquenta e dois centavos), destinados ao custeio da implantação de iluminação pública (LED) em diversas vias, que serão classificados da seguinte forma:

07.01 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

154510004.1.139 – Modernização da Iluminação Pública

FONTE DE RECURSOS: 02. - ESTADO

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....(580).....R\$ 200.000,00

FONTE DE RECURSOS: 01.- RECURSOS PRÓPRIOS

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....(579).....R\$ 74.569,52

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior correrão por conta dos seguintes:

R\$:200.000,00 (duzentos mil reais) com repasse a ser efetuado pelo Governo do Estado de São Paulo.

R\$:74.569,52 (setenta e quatro mil, quinhentos e sessenta e nove reais e cinquenta e dois centavos), com parte do superávit financeiro verificado em 31 de dezembro de 2021.

Art. 3º Fica, também, o Poder Executivo, autorizado a reabri-lo no exercício de 2.023, caso haja saldo, conforme disposto no artigo 45 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e parágrafo 2º do artigo 167 da Constituição Federal.

Art. 4º Fica, ainda, o Poder Executivo, autorizado a atualizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias – LDO, para adequá-los a esta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

2

Av. D. Pedro I, 455 – CEP 17300-000-Dois Córregos – Estado de São Paulo - Brasil
Fones (14) 3652-2033/3652-3553 – E-mail camara@camaradoiscorregos.sp.gov.br

2ª Sessão Legislativa
18ª Legislatura
Autógrafo N. 157 de 2022